



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 5685/2001**

Ementa

**ALTERA A LEI 5.497/01, PARA INCLUIR, ENTRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Data da Norma

**07/11/2001**

Data de Publicação

**13/11/2001**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 8157/2001](#) - Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Descritores: Câmara - publicidade - imprensa;**

**Finanças - orçamentos - diretrizes.**

**A lei alterada é, na verdade, a Lei 5.497/00.**

**Autor: MESA**



**LEI Nº 5.685, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.497/01, para incluir, entre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, publicidade dos atos oficiais e atividades legislativas da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo da Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, relativamente à Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte Programa:

*"Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas. (AC)"*.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc.2